

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 06 DE JULHO DE 2022 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 1437

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL - **PORTARIA**



CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL
PALÁCIO FEBRÔNIO SOARES DE LIRA

Vila Dona Isabel, 26 – Centro – Tibau do Sul – RN
CEP 59178-000 / FONE: (84) 3246-4294
CNPJ 09.428.749/0001-09

PORTARIA Nº 0096/2022

“Estipula o limite do valor para utilização das Cota para o Exercício da Atividade Parlamentar Municipal – CEAPM e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN, no uso das atribuições e competências dispostas no Artigo 30, do Regimento Interno da Câmara Municipal, além do Artigo 21, da Lei Orgânica Municipal:

Considerando a lei nº 752/2022, que trata das cotas para o Exercício da atividade Parlamentar Municipal – CEAPM;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer o limite que trata o §1º, art. 1º da Lei 752/2022 a R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no dia 04 de julho de 2022.

Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN, Plenário Tarcísio Galvão, 04 de julho de 2022.


Josué Gomes de Moura Junior
Presidente

Publicado por:
Josué Gomes de Moura Junior
Código Identificador: 38424686